

Governo do Estado de São Paulo

Centro Paula Souza

276 - Fatec de Campinas - Campinas - Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia

EDITAL

**EDITAL nº 001/2026 - PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS:
Análise e Desenvolvimento de Sistemas vespertino, Gestão Empresarial, Logística e
Processos Químicos noturno da FATEC CAMPINAS.**

A Coordenadoria da Faculdade de Tecnologia de Campinas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS, torna público o presente Edital para o preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Análise e Desenvolvimento Vespertino, Gestão Empresarial, Logística e Processos Químicos Noturno, em conformidade com a Instrução CGESG nº 01/2026 e com a Deliberação CEETEPS nº 106/2025.

“Artigo 91 - Vagas remanescentes são aquelas que não foram preenchidas ou que surgiram por cancelamento de matrícula de aluno que ocupava uma vaga regular num dado curso.

1. DAS VAGAS PREVISTAS:

Distribuição das vagas disponíveis para transferência por curso, semestre e turno:

Curso	Turno	Semestre	Nº de Vagas previstas
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Vespertino	2º ao 4º semestre	20 vagas
	Noturno	5º semestre	
Gestão Empresarial	Matutino	2º ao 5º semestre	20 vagas
Logística	Noturno	2º ao 6º semestre	20 vagas
Processos Químicos	Noturno	2º ao 6º semestre	20 vagas

2. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

O preenchimento das vagas será realizado, de acordo com os artigos 90 a 105 da Deliberação CEETEPS N° 106/2025.

A transferência dos alunos desta e de outras Faculdades de Tecnologia (Fatecs) do Centro Paula Souza para os cursos ministrados pela Fatec Campinas obedecerá às normas para prosseguimento de estudos em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento para alunos oriundos das Fatecs. As transferências de alunos para os cursos da Fatec Campinas serão concedidas uma única vez.

As transferências de alunos estão condicionadas:

- à existência de vagas;
- à estar regularmente matriculado na Fatec ou Instituição de Ensino Superior – IES de origem ou ser portador de diploma de curso de graduação); e
- às adaptações curriculares necessárias.

As vagas remanescentes para transferências são decorrentes: dos itens II a X do artigo 32 do Regulamento Geral dos Cursos Superiores de Graduação das Fatecs.

O pedido de transferência será instruído com a apresentação da seguinte documentação, enviada por e-mail para f276acad@cps.sp.gov.br:

Requerimento dirigido ao (à) Coordenador(a) da Fatec:

Anexo I: TRANSFERÊNCIA INTERNA; ou

Anexo II: TRANSFERÊNCIA ENTRE FATECS; ou

Anexo III: INGRESSO DE DIPLOMADO EM FATEC; ou

Anexo IV: TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES; ou

Anexo V: INGRESSO DE DIPLOMADO DE OUTRA IES.

Comprovante de regularidade de matrícula na Instituição de origem ou diploma de curso de graduação;

Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio e de outras atividades curriculares realizadas;

Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela Instituição de origem;

Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo histórico escolar;

Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o Ensino Médio no exterior;

- Os candidatos oriundos da Fatec Campinas estão isentos da apresentação dos comprovantes solicitados nas alíneas *b*, *c*, *d*, *e* e *f*;
- A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica

e Coordenação de Cursos.

As transferências serão deferidas na seguinte sequência:

- I - Transferência interna;
- II - Transferência entre Fatecs;
- III - Ingresso de diplomado em Fatec para integralização de um novo curso;
- IV - Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior (Taxa de inscrição: R\$ 54,00);
- V - Ingresso de diplomado de outra Instituição de Ensino Superior (Taxa de inscrição: R\$ 54,00).

A prioridade de atendimento aos solicitantes da Fatec Campinas, obedecerá à seguinte sequência:

- Mudança de turno em um mesmo curso;
- Mudança de curso em um mesmo turno;
- Mudança de curso e de turno;
- Se o número de vagas disponibilizado, para transferência, for superior ao de candidatos, as transferências serão concedidas automaticamente;
- Se o número de vagas disponibilizado para transferência for inferior ao número de candidatos, considera-se a seguinte ordem de prioridade para atendimento às solicitações:
 - I - Maior Percentual de Rendimento (PR);
 - II - Maior Percentual de Progressão (PP) no curso pretendido;
 - III - Ordem de inscrição dos candidatos.

A prioridade de atendimento aos solicitantes externos à Fatec Campinas, obedecerá à seguinte sequência:

- Alunos do mesmo curso oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;
- Alunos de curso da mesma área de conhecimento oriundos das demais Fatecs do Centro Paula Souza;
- Portadores de Diploma egressos de Fatecs do Centro Paula Souza.

O candidato classificado, oriundo de Fatecs do Centro Paula Souza, somente poderá efetuar matrícula mediante a apresentação de documentação, enviada por e-mail, acompanhada de cópia da Guia de Transferência expedida pela Fatec de origem ou, pelo menos, do comprovante de havê-la requerido. Tais documentos devem ser apresentados à Secretaria da Fatec Campinas no prazo máximo de 15 dias a contar da entrega da guia de vaga.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Requerimento dirigido à Coordenadoria da Faculdade e entrega dos documentos relacionados no presente edital, enviados por e-mail para f276acad@cps.sp.gov.br, no período citado no item 4 e constante no calendário acadêmico da Fatec Campinas.

4. ETAPAS

Etapa	Data	Local
Inscrições	12/01/2026 a 18/01/2026	E-mail
Resultados	05/02/2026	E-mail
Matrícula	09/02/2026	E-mail

Importante: É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do processo de transferência.

Campinas, 09 de janeiro de 2026.

Prof. Jaime Cazuhiro Ossada
Coordenador da Fatec Campinas



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Cazuhiro Ossada, Coordenador da Faculdade de Tecnologia - Fatec**, em 14/01/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0094627972 e o código CRC 301AF84C.